



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP
29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 550, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

**Concede reajuste aos Servidores Públicos
Municipal.**

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder reajuste de 12,5 %
(doze e meio por cento) a todos servidores públicos municipais, cujos salários base
estejam abaixo do mínimo determinado pelo Governo Federal.

Art. 2º. A despesa com a execução da presente Lei correrá à conta da
dotação própria do orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 07 de
abril de 2009.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTRINI
Prefeito Municipal

